



CONSELHO REGIONAL  
DE PSICOLOGIA  
DO RIO DE JANEIRO

**P O R T A R I A N º 041/2021**  
**De 25 de março de 2021.**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 em cumprimento ao disposto no artigo 3º, §2º do Regimento Interno, após aprovação na 429ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 25 de março de 2021,

Considerando a decretação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que recomenda a não circulação de pessoas para evitar o contágio;

Considerando a Lei nº 9224 de 24 de março de 2021 em relação ao feriado antecipado que ocorrerá no período compreendido entre 26 de março de 2021 e 04 de abril de 2021;

Considerando que as instituições financeiras permanecerão em funcionamento no período descrito acima e que todo suporte deverá ser prestado à categoria para o bom andamento dos pagamentos das anuidades;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir que, no período compreendido entre 29 de março de 2021 e 02 de abril de 2021, os funcionários desta Autarquia estão aptos, conforme comprovação de necessidade e/ou solicitação do gestor de cada setor, a realizar horas extras, não podendo ultrapassar o limite máximo de 10 (dez) horas semanais, conforme previsão legal.

Sede | Rio de Janeiro  
Rua Teófilo Otoni, 93 - Centro

Subsede da Região Serrana | Petrópolis  
Rua Paulo Barbosa, 174/ sl.15

Subsede do Norte-Noroeste Fluminense | Campos dos Goytacazes  
Rua Treze de Maio, 286 - 3º andar/sl. 310

Subsede do Leste Fluminense | Niterói  
Av. Amaral Peixoto, 467/ sl.509

Subsede da Baixada Fluminense | Nova Iguaçu  
Rua Sebastião Herculano de Mattos, 41 - Centro



crprj.org.br



CONSELHO REGIONAL  
DE PSICOLOGIA  
DO RIO DE JANEIRO

§1º As horas extras realizadas no período em questão, em razão de serem consideradas horas trabalhadas em feriado, serão pagas em dobro, conforme Acordo Coletivo de Trabalho e demais previsões legais.

§2º Estão aprovados a exercer o trabalho da forma descrita no *caput* deste artigo, os seguintes funcionários:

PATRÍCIA GOUVEIA DA CRUZ  
GABRIEL GUSTAVO BARRETO DOS SANTOS  
DÉBORA MOTA DE CARVALHO  
FERNANDO LEAL FERNANDES  
VERÔNICA PEREIRA MACEDO  
LUIZ CLAUDIO DA SILVA MACHADO  
ALAN LIMA DA SILVA  
JULIANA DO NASCIMENTO MENI LIMA  
LIDIANE MIRANDA DA SILVA DO NASCIMENTO  
MARCELO SAMPAIO RIBEIRO  
CARLOS ALBERTO VILAS MORAIS  
FLÁVIO DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO  
LUCIANA PAIXÃO ALVES  
ZARLETE DA SILVA FARIA  
JULIANA SILVA DRUMMOND  
ELIANE ALVES DE SOUZA GUEDES  
JÉSSICA CRUZ  
DANIELA QUEIROZ DE SOUZA  
FÁBIO DA SILVA MOREIRA

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**PEDRO PAULO GASTALHO BICALHO**  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
Psicólogo Pedro Paulo Gastalho de Bicalho  
Conselheiro-Presidente  
CRP: 05/26077  
Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região

**JULIA HORTA NASSER**  
CONSELHEIRA SECRETÁRIA  
Julia Horta Nasser  
Psicóloga  
Conselheira-Secretária  
CRP: 05/33796

Sede | Rio de Janeiro  
Rua Teófilo Otoni, 93 - Centro

Subsede da Região Serrana | Petrópolis  
Rua Paulo Barbosa, 174/ sl.15

Subsede do Norte-Noroeste Fluminense | Campos dos Goytacazes  
Rua Treze de Maio, 286 - 3º andar/sl. 310

Subsede do Leste Fluminense | Niterói  
Av. Amaral Peixoto, 467/ sl.509

Subsede da Baixada Fluminense | Nova Iguaçu  
Rua Sebastião Herrmann de Mattos, 41 - Centro



crprj.org.br